



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 10 de Fevereiro de 2023 • Número 3255 • www.leme.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 4.167, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.830.994,80 (três milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0090	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	8309	R\$ 150.000,00
0	5	100.0088	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	8348	R\$ 238.860,00
0	2	100.0085	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	7987	R\$ 2.800.000,00
0	5	800.0023	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	8069	R\$ 250.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 3.438.860,00
0	5	100.0068	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	7988	392.134,80
Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 392.134,80
Total Geral					R\$ 3.830.994,80

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 3.438.860,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 392.134,80 (trezentos e noventa e dois mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos), correrá por conta de superávit do exercício de 2022, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de Fevereiro de 2023

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.168, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 165.986,48 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0079	02.12.04.082410024.2.212001-3.3.50.39.02	8301	R\$ 106.536,48
8	6	500.0079	02.12.04.082410024.2.212001-4.4.50.39.02	8302	R\$ 59.450,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 165.986,48
TOTAL					R\$ 165.986,48

Paragrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 165.986,48 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), correrá por conta de superávit do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de fevereiro 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.169, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.873,60 (seis mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0117	02.11.02-103020025.2.072000.-3.3.50.39	8347	R\$ 6.873,60
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 6.873,60
TOTAL					R\$ 6.873,60

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 6.873,60 (seis mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 10 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.025, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a renovação do prazo de aprovação do Decreto nº. 7.889, de 10 de maio de 2022, que aprova o loteamento denominado “Jardim Arrais”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que o loteador procedeu com o atendimento e assunção das exigências técnicas expendidas nas diretrizes emitidas pelo Grupo Especial de Análise e pelas Secretarias Municipais de Obras e Planejamento Urbano, Trânsito e Meio Ambiente;

Considerando os termos do certificado da GRAPROHAB que aprovou o projeto habitacional denominado de “Loteamento Jardim Arrais” – n.º 324/2021;

Considerando que o loteador procedeu com o atendimento e assunção do compromisso de execução das diretrizes expedidas pela Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme (SAECIL), e;

Considerando, por fim, o disposto no Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, no qual estipula o prazo da caducidade de 180 (cento e oitenta dias) para submissão do projeto aprovado ao registro imobiliário, é que;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovado, a partir da publicação deste Decreto, o prazo de aprovação do Decreto nº 7.889, de 10 de maio de 2022, que “Dispõe sobre aprovação do Loteamento ‘Jardim Arrais’”, para fins de registro imobiliário.

Art. 2º Permanece inalterado o prazo de conclusão das obras por parte da loteadora, conforme previsto no Artigo 2º do Decreto nº 7.889, de 10 de maio de 2022, qual iniciou-se na data de 12/05/2022 via imprensa oficial e, com término previsto para 12/05/2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 09 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara de utilidade pública os imóveis necessários para a ampliação de próprio público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, os imóveis cujas descrições das áreas de interesse – consoante levantamento planimétrico – são as seguintes:

I. Lote 01: descrição conforme Matrícula n.º 18.298 – C.R.I. de Leme – SP. Um lote de terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade e co-marca de Leme, sob n.º 01, da quadra “E”, do loteamento denominado J.M. Bar-boza Empreendimentos S/C Ltda, com a área de 344,50 metros quadrados, localizada à Avenida Perimetral Sul, lado par, distante 16,50 metros da esquina desta com a Rua Carlos Albers, medindo 19,10 metros de frente, nos fundos mede 13,00 metros onde confronta com o lote n.º 05, da frente aos fundos do lado direito mede 33,50 metros e confronta com os lotes n.ºs 02, 03 e 04, do lado esquerdo mede 19,50 metros da frente aos fundos, onde confronta com o sistema de Lazer Jardim Alvorada, imóvel esse cadastrado na municipalidade local sob n.º 6.0116.00074.01.

II. Lote 02: descrição conforme Matrícula n.º 18.299 – C.R.I. de Leme – SP. Um lote de terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade e co-marca de Leme, sob n.º 02, da quadra “E”, do loteamento denominado J.M. Bar-boza Empreendimentos S/C Ltda, com a área de 421,18 metros quadrados, localizada à Avenida Perimetral Sul, lado par, distante 12,74 metros na curva de concordância com a Rua Carlos Albers e Avenida Perimetral Sul, medindo 7,50 metros de frente, nos fundos mede 26,80 metros onde confronta com o lote n.º 03, do lado direito, da frente aos fundos mede 21,50 metros onde confronta com a Rua Carlos Albers, do lado esquerdo mede 13,50 metros da frente aos fundos onde confronta com o lote n.º 01, imóvel esse cadastrado na municipalidade local sob n.º 6.0485.00220.00.

III. Lote 03: descrição conforme Matrícula n.º 18.300 – C.R.I. de Leme – SP. Um lote de terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade e co-marca de Leme, sob n.º 03, da quadra “E”, do loteamento denominado J.M. Bar-boza Empreendimentos S/C Ltda, com a área de 296,00 metros quadrados, localizada à Rua Carlos Albers, lado par, distante 30,50 metros da esquina desta com a Avenida Perimetral Sul, medindo 11,40 metros frente, nos fundos mede 10,00 metros, onde confronta com o lote n.º 01, do lado direito, da frente aos fundos, mede 32,40 metros e confronta com o lote n.º 04, do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 26,80 metros e confronta com o lote n.º 02; imóvel esse cadastrado na municipalidade local sob n.º 6.0485.00230.00.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

IV. Lote 04: descrição conforme Matrícula n.º 18.301 – C.R.I. de Leme – SP. Um lote de terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade e co-marca de Leme, sob n.º 04, da quadra “E”, do loteamento denominado J.M. Bar-boza Empreendimentos S/C Ltda, com a área de 337,00 metros quadrados, loca-lizado à Rua Carlos Albers, lado par, distante 41,90 metros da esquina desta com a Avenida Perimetral Sul, medindo 10,33 metros de frente, nos fundos mede 10,00 metros onde confronta com o lote n.º 01, do lado direito mede 35,00 metros, da frente aos fundos, onde confronta com o lote n.º 05, do lado esquerdo, da frente aos fundos, 32,40 metros onde confronta com o lote n.º 03, imóvel esse cadastra-do na municipalidade local sob n.º 6-1660-00535-00.

V. Lote 05: descrição conforme Matrícula n.º 18.302 – C.R.I. de Leme – SP. Um lote de terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade e co-marca de Leme, sob n.º 05, da quadra “E”, do loteamento denominado J.M. Bar-boza Empreendimentos S/C Ltda, com a área de 465,00 metros quadrados, loca-lizado com frente para as ruas Pedro Alvares Cabral, lado par e Rua Carlos Albers, onde mede 10,45 metros, nos fundos mede 10,00 metros e confronta com o sistema de Lazer do Jardim Alvorada, da frente aos fundos do lado direito mede 45,00 metros e confronta com o lote n.º 06, do lado esquerdo também da frente aos fundos mede 48,00 metros e confronta-se com o lote 04. Imóvel esse cadastra-do na municipalidade local sob n.º 6.1660.00540.00.

VI. Lote 06: descrição conforme Matrícula n.º 18.303 – C.R.I. de Leme – SP. Um lote de terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade e co-marca de Leme, sob n.º 06, da quadra “E”, do loteamento denominado J.M. Bar-boza Empreendimentos S/C Ltda, com a área de 425,00 metros quadrados, loca-lizado à Rua Pedro Alvares Cabral, lado par, distante 10,45 metros da esquina desta com a Rua Carlos Albers, medindo de frente 11,20 metros, nos fundos me-de 10,00 metros onde con-

fronta com o sistema de Lazer Jardim Alvorada, do lado direito, da frente aos fundos, mede 40,00 metros onde confronta com o lote n.º 07, do lado esquerdo mede, da frente aos fundos, 45,00 metros onde confronta com o lote n.º 05; imóvel esse cadastra-do na municipalidade local sob n.º 6-1660-00550-00.

Art. 2º A declaração de utilidade pública descrita no artigo anterior visa a ampliação de próprio público de interesse municipal, nos termos da alínea “m” do Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 3º Fica autorizada, ainda, a Procuradoria Geral do Município em promover, na forma prevista na lei, a desapropriação da área a que se re-fere o Art. 1º deste Decreto, podendo, para efeitos de imissão provisória na posse, alegar urgência nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 (Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública), mor-mente por se tratar de área voltada a questões de saúde pública.

Art. 5º Fica desde já autorizada a Autoridade Fazendária, nos termos do Art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 763, de 26 de novembro de 2018, a proceder com a compensação tributária de eventuais débitos exis-tentes, discriminando pormenorizadamente as planilhas, condições e garan-tias, para fins de abatimento proporcional e/ou depósito da diferença de valo-res ao(s) expropriado(s), na forma administrativa ou judicial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revo-gadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de Fevereiro de 2.023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS, NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA OS ANOS DE 2023 e 2024.

Entre os dias 06/02/23 a 10/02/23, nas dependências da Secretaria de Cultura e Turismo/Projeto Oficinas Culturais, reuniu-se a Comissão de Análise e Seleção de Projetos, para realização da sessão de análise e julgamento da documentação de habilitação referente ao Edital de Chamamento Público 01/2023.

Os trabalhos foram iniciados com a verificação da conformidade da documentação apresentada para a habilitação com os requisitos exigidos no Edital nº 01/2023. A análise foi realizada pela comissão nomeada pela portaria nº 01/2023 de 13 de janeiro de 2023.

A comissão com base no Edital nº 01/2023, após atendidas as exigências de comprovação da veracidade das informações, torna público a listagem dos credenciados e não credenciados

CREENCIADOS

KARLA ROSIM DE JESUS	ARTESANATO	80
BRUNA Q LOPES DO PRADO MARQUES	ARTESANATO	75
ADALVA MARIA BARBOSA DA SILVA	ARTESANATO	70
RAFAEL ARAUJO ANDRADE	ARTESANATO	45
SABRINA LANI DE L QUINELLI	ARTESANATO	45
MICHELE FERREIRA NUNES	ARTESANATO	40
STEPHANIE FERNANDA FELIPE	ARTESANATO	40
ELAINE DE P TAVARES CAMPOS	ARTESANATO	35
MARCOS ROBERTO DE MENDONÇA	BALLET CLASSICO BABY	85
MARCOS ROBERTO DE MENDONÇA	BALLET CLASSICO INFANTIL	85
MARCOS ROBERTO DE MENDONÇA	BALLET CLASSICO INFANTO JUVENIL	85
EUGÊNIO ANDRÉ PAGANI	CANTO E CORAL	70
BRUNA Q LOPES DO PRADO MARQUES	CONFECÇÃO DE MASCARAS	75
SARA BRAZÃO DA SILVA	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	40
MARCOS ROBERTO DE MENDONÇA	DANÇA DE RUA	85
MARCOS ROBERTO DE MENDONÇA	DANÇA DE SALÃO	85
DIOGO ROBERT DE LIMA	DESENHO ARTISTICO	75
BRUNA ROSIM DE JESUS	DESENHO ARTISTICO	70
BRUNA ROSIM DE JESUS	GRAVURAS	80
KARLA ROSIM DE JESUS	GRAVURAS	75
MARCOS ROBERTO DE MENDONÇA	JAZZ	85
TIAGO BARBOSA DA SILVA	JOGOS DE TABULEIRO E MESA	85

BRUNA ROSIM DE JESUS	JOGOS DE TABULEIRO E MESA	75
IZABEL PANTOJA GONÇALVES	JOGOS DE TABULEIRO E MESA	74
LEONARDO OLIVEIRA CAMPOS VERZOLA	JOGOS DE TABULEIRO E MESA	70
CAMILA CECILIA GARCIA	JOGOS DE TABULEIRO E MESA	50
FERNANDO LAGO CARDOSO	JOGOS DE TABULEIRO E MESA	45
SERGIO SACCHI FILHO	MEDITAÇÃO	75
MARCOS ROBERTO DE MENDONÇA	MEDITAÇÃO	55
EUGÊNIO ANDRÉ PAGANI	MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	70
CAMILA CECILIA GARCIA	PERCUSSÃO INFANTIL	85
VIVIANE DE CARVALHO S DO CARMO	PIANO INICIANTE	75
DIOGO ROBERT DE LIMA	PINTURA EM TELA	75
KARLA ROSIM DE JESUS	PINTURA EM TELA	70
ANTONIO CANDIDO SOBRUNHO	PRATICA DE CONJUNTO SERTANEJO	50
MARCOS ROBERTO DE MENDONÇA	TANGO	85
MARCELO DANIEL	TEATRO	80
SAMANTA H OLM PENTEADO FREITAS	TEATRO	80
ANTONIO CANDIDO SOBRINHO	VIOLÃO INICIANTE	50
ANTONIO CANDIDO SOBRINHO	VIOLÃO INTERMEDIARIO	50

NÃO CREDENCIADOS

BEATRIZ PALMA DA SILVA ROVERSSI	ARTESANATO
GRACILENE DOS SANTOS	ARTESANATO
SILVANA APARECIDA CUSTODIO	ARTESANATO
ANA LUCIA FERREIRA VIANA	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS
ANA LUISA DE MIRANDA FERREIRA	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS
BEATRIZ PALMA SILVA ROVERSSI	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS
CRISTIANE APARECIDA BENTO FARIA	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS
ELIANA SANTOS	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS
GRACILENE DOS SANTOS	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS
JOELMA DE JESUS ROSA	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS
JOSIANE BALDIN	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS
PAULA MIRANDA SILVESTRE	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS
SILVIA MARIA DA SILVA CRUZ	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS
IGOR CARDOSO TOMAZ	CRIAÇÃO DE CONTEUDO PARA INTERNET
MARCELO DE MIRANDA MIQUELOTTO	CRIAÇÃO DE CONTEUDO PARA INTERNET
DAVI ANDRE DE SOUZA	DANÇA DE RUA
ALEXANDRE JOSE ARAUJO	DESENHO ARTISTICO
ANA L FERREIRA VIANA	DESENHO ARTISTICO
LUCIANO JORGE LEAL	DESENHO ARTISTICO
MARCELO DE MIRANDA MIQUELOTTO	DESENHO ARTISTICO
MARINA LUCIA CARVEZAN	DESENHO ARTISTICO
RICARDO JOSE LEÃO	DESENHO ARTISTICO
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SOM	DJ
DAVIS ALEXANDRE NUNES JR	FOTOGRAFIA
IGOR CARDOSO TOMAZ	FOTOGRAFIA
ADENICE DE SOUZA LIMA	INICIAÇÃO EM MODA/CUSTOMIZAÇÃO
CONCEIÇÃO DE L NUNES MARTINS CONFORTI	INICIAÇÃO EM MODA/CUSTOMIZAÇÃO
ANA LUCIA FERREIRA VIANA	JOGOS DE TABULEIRO E MESA
IGOR CARDOSO TOMAZ	JOGOS DE TABULEIRO E MESA
MARCELO DE MIRANDA MIQUELOTTO	JOGOS DE TABULEIRO E MESA
MARIANE H DA SILVA JANUARIO	JOGOS DE TABULEIRO E MESA
DAVI ANDRE DE SOUZA	LINHA DE FRENTE
MARIANE CUSTÓDIO MACHADO	MAQUIAGEM
DAVI ANDRE DE SOUZA	MEDITAÇÃO
DAVIS ALEXANDRE NUNES JR	MEDITAÇÃO
LINCOLN F AMARAL	MEDITAÇÃO
RENATO LAGO CARDOSO	MEDITAÇÃO
THIAGO BRITO DE SANTANA	MEDITAÇÃO
ANA LUCIA FERREIRA VIANA	MUSICALIZAÇÃO INFANTIL
LINCOLN GABRIEL DE AVILA	MUSICALIZAÇÃO INFANTIL
SARA BRAZÃO DA SILVA	MUSICALIZAÇÃO INFANTIL
LINCOLN GABRIEL DE AVILA	PERCUSSÃO INFANTIL
MARCELO DE MIRANDA MIQUELOTTO	PINTURA EM TELA
DAVIS ALEXANDRE NUNES JR	TECNICAS CULINARIAS
ELIZANDRA SANTOS	TECNICAS CULINARIAS
LUCAS DONISETI FERNANDES	TEATRO
ITAMAR GUIMARÃES	VIOLÃO INTERMEDIARIO

Conforme Edital nº 01/2023 o prazo para recursos (05 dias uteis), período de 13 a 17 de fevereiro de 2023.
Leme, 10 de fevereiro de 2023.

Comissão de Análise e Seleção de Projetos

Bruno Dellarosa Roversi

Carla Roberta V.P.G. de Oliveira

Vinicius de Oliveira dos Santos